



Prefeitura Municipal de Calçoene
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2021.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3niEgzV>

RESUMO

LEI Nº 357 – Institui feriado municipal no dia 15 de agosto, Dia de Santa Maria do Município de Calçoene.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº357/2021 - PMC

DE 22 DE JULHO DE 2021

Institui feriado municipal no dia 15 de agosto, Dia de Santa Maria do Município de Calçoene.

O **PREFEITO DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Município de Calçoene aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Calçoene, Estado do Amapá, o feriado municipal religioso do "Dia de Santa Maria", a ser comemorado no dia 15 de agosto.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE (AP), em 22 de julho de 2021.

Reinaldo Santos Barros
Prefeito Municipal de Calçoene
CPF: 395.182.305 - 44

REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 11.694.812/0001-09



/PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
saude@calcoene.ap.gov.br

PUBLICIDADE

**A PANDEMIA
NÃO ACABOU**

**O CUIDADO
DEVE CONTINUAR**

PREFEITURA DE **CALÇOENE**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS
DEPENDE DA FORÇA
DE TODOS.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.